

PUBLICADO NO DOM

05. JUL. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 209/2024

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENA
DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 30049/2023.

RESOLVE

Art. 1º - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, **CONVERTIDA** em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento que o funcionário perceber por dia de suspensão, contados a partir da publicação desta portaria, com amparo no parágrafo único do artigo 167 da Lei nº 1.278/1991, à servidora **SANDRA CONSUELO GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos- SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal